

**ATA N.º 8/2022
DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 18 DE ABRIL DE 2022**

-----Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

-----1.RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021:-----

-----Intervenção / apresentação do Presidente da Câmara:-----

-----Proferiu um pequeno resumo dos números patenteados nos documentos no que concerne ao total das receitas arrecadadas, despesas realizadas, articulação entre receitas correntes se despesas correntes, a comparação de alguns números com o ano anterior.-----

-----No que se refere à receita:-----

-----Havia a previsão de receita corrente no orçamento de 17.619.600,00 €, tendo sido realizado 18.453.118,41 €; no que se refere à receita de capital ficou um pouco abaixo do orçamentado ou seja previsto 4.149.688,62 para uma realização efetiva de 2.572.426,76 €, o que no total dá uma receita do exercício total de 25.528.774,35 €, o que significou uma realização de 97,21% do previsto.-----

-----No que se refere à despesa:-----

-----A despesa global ficou um pouco mais abaixo na realização que a receita, porquanto havia uma previsão de despesa global de 26.141.639,00 € e uma realização efetiva (paga) de 22.163.439,35 € a que correspondem 13.315.123,51 de despesa corrente e 8.648.345,84 € de despesa de capital.-----

-----Deu um forte enfoque ao aumento exponencial da despesa com investimento / capital que quase duplicou em relação ao período homólogo de 2020, aumento da receita corrente decorrente de taxas de urbanismo, retoma da cobrança da água e taxas conexas, que haviam sido reduzidas em 2020 devido á pandemia do Covid 19 e também o aumento do FEF. Em relação ao aumento das receitas de capital na ordem dos 786 mil euros ficou a dever-se essencialmente a aumento de fundos comunitários para projetos financiados.-----

-----No que se refere à despesa corrente verificou-se um aumento de cerca de 439.000,00 €, sendo que destes cerca de 173.000,00 € se refere a aumento de “despesas com pessoal”, devido essencialmente ao aumento do RMNG no ano de 2021 que abrange um grande universo de trabalhadores Municipais e custos com a segurança social e a saúde.-----

-----Realçou que o ano de 2021, do ponto de vista de execução orçamental, foi o ano onde se arrecadou o maior volume de receita, quer corrente quer de capital, onde se realizou o maior volume de despesa e essencialmente e o maior volume de despesa de capital, de sempre que ascendeu a cerca de 40% do total o que denota um bom indicador financeiro.-----

-----Em relação ao aumento das receitas de capital na ordem dos 786 mil euros ficou a dever-se essencialmente a aumento de fundos comunitários para projeto financiados.-----

-----Realçou que o ano de 2021, do ponto de vista de execução orçamental, foi o ano

onde se arrecadou o maior volume de receita, quer corrente quer de capital, onde se realizou o maior volume de despesa e essencialmente e o maior volume de despesa de capital, que ascendeu a cerca de 40% do total o que denota um bom indicador financeiro. -----

-----Relativamente ao endividamento assume que o Município não baixou em relação ao ano anterior, não por falta de disponibilidade de tesouraria, mas essencialmente por faturação que chegou aos serviços nos últimos dias do ano e até já no ano de 2022 e não foi possível conferir e consequentemente pagar, pelo que ficou em dívida, especialmente de grande fornecedores como eletricidade, gás, água em alta e outras com algum significado, embora tenha havido um descida do endividamento à banca com algum significado, mas esse não será o aspeto mais relevante, pois o Município tem capacidade de endividamento e até consta na agenda de trabalhos desta reunião uma proposta para adjudicar uma operação crédito no valor de 3,5 milhões de euros, mas o Município precisa sempre de trabalhar para melhorar os seus indicadores de endividamento e é o que tem vindo a fazer, sem pôr em causa o investimento e a satisfação das necessidades das populações. -----

-----Passando depois à análise das rúbricas das Grandes Opções do Plano, continuou a frisar o facto de o ano de 2021 ter sido o ano com o maior orçamento de sempre e o maior investimento de sempre registado neste Município, tendo havido aumento no investimentos em quase todas as áreas com especial enfoque no objetivo “Administração Geral” devido à obra da recuperação da antiga cantina e adaptação a incubadora de empresas; No objetivo “ensino não superior” com a obra da “Requalificação da escola secundária de Porto de Mós – remoção do amianto”; no objetivo “serviços auxiliares de ensino”, especialmente no aumento de transportes e refeições, em linha com o ano de 2020, embora nesse ano fosse reduzido por força do Covid; No objetivo ”Saúde” Reabilitação da extensão de Saúde das Pedreiras”; No objetivo na “ação social” aumento de apoios às IPSS’s, com aumento de refeições escolares, criação do apoio à natalidade e outros apoios a famílias mais vulneráveis; No objetivo “ordenamento do território”, com um grande incremento devido a obras como: “ Requalificação do bairro do Jogo, em Mira de Aire”, “Requalificação das escadas de S. Miguel”, “Estacionamento na Rua da Saudade”, “Passeios Mato Velho / Casais do Chão”, “Passeios no Andam / Casal do Alho”; No objetivo “abastecimento de água” também aumento de investimento em relação 2020, com especial destaque para a” conclusão do abastecimento água à freguesia de S. Bento” e dessa forma a todo o concelho, a substituição de condutas em Calvaria de Cima e Juncal; No objetivo “Cultura”, com e execução da obra da “central termoelétrica de Porto de Mós”, com um valor de quase 2 milhões de euros, “A reabilitação da fonte do castelo” e “ o projeto da reabilitação da talha da Dourada da Igreja de Mira de Aire” que foi o projeto ganhador no âmbito do “orçamento participativo de 2020”; No que se refere ao objetivo “Transportes e comunicações”, com várias pavimentações onde se destacou a Rua da Boavista, Rua da Serventia, no Arrimal, a Av. Luis de Camões (em Porto de Mós) e a AV. da Igreja com ligação ao IC 2, nas Pedreiras; No que se refere ao objetivo “Mercado e feiras” referiu a execução da obra da “Requalificação do Mercado de Mira de Aire” e “Mercado Rural de Porto de Mós”, este financiado por fundos comunitários; também aumento no objetivo “Turismo”, especial destaque para a execução do “ Construção do miradouro do Chão das Pias”, conclusão dos trabalhos “Recuperação da estrada Romana do Alqueidão da Serra”, “Remodelação e adaptação do Posto de Turismo de Porto de Mós” e continuação do projeto de “rede de trilhos, espaços de visitação ao concelho” com os projeto integrados que o envolvem.-----

-----Fez ainda alusão a alguns rácios patenteados no documento em análise, considerando que, de forma geral, os mesmos são positivos para as contas municipais de 2021 e denotam o rigor e exigência com que este executivo gere os dinheiros públicos, e duma forma geral são melhores quando comparados com os do ano transato.-----

-----Deu nota que o peso “das despesas com pessoal” na despesa total inferior a 30% (24,57%), considerando que era um marco que o executivo ambicionava e que se conseguiu atingir, o que o satisfaz.

-----Por fim aludiu ao resultado liquido do exercício, ao qual afirma não lhe dar grande significado, porquanto os Municípios e outras entidades públicas não tem como missão gerar lucros/ resultados, mas executarem serviços de qualidade aos cidadãos, embora tenha havido

nestes número um aumento de mais de 600%! E ainda a acrescentar o montante do saldo de gerência de 2021 que, como é sabido foi de 3.365.302,00 €. -----

-----Após esta explanação das contas disse que estava disponível para qualquer esclarecimento que os senhores vereadores entendessem suscitar sobre este ponto.-----

-----**Intervenção do Vereador Paulo Nobre Ferreira:**-----

-----Para dizer que só faz parte do executivo desde outubro de 2021 e portanto só uma pequena parte do exercício é que conviveu com esta realidade, considerando que lhe parecem números interessantes, mas que não tem uma base sustentada de como foram obtidos e executados e, por outro lado, não foi ele que aprovou os documentos iniciais que agora está a ser apreciada a sua execução. Tal como o Senhor Presidente da Câmara referiu também disse que o resultado líquido do exercício não é o que mais se deve salientar em termos de exercício, até porque lembrou que houve uma deliberação da Câmara que pode ter alterado o referido resultado líquido – contas de capital para contas de rendimentos.-----

-----Diz ressaltar nestas contas o incremento na parte do investimento, que é interessante passando o Município dum investimento de cerca de 4 milhões para mais de 8 milhões de euros, mesmo assim aquém do montante estimado aquando da elaboração dos documentos previsionais, que eram cerca de 10 milhões de euros.-----

-----Apesar do referido reconhece que os números apresentados são positivos e que houve um aumento significativo do orçamento da parte da receita, quando comparado com 2020 e que as despesas de capital também tiveram um incremento significativo.-----

-----Questionou ainda o aumento das rubrica “*outras despesas correntes*” com um aumento de cerca de 141%, em relação ao exercício anterior, que não percebe muito bem de que se trata.-----

-----Destacou ainda o facto que adjectiva de positivo das despesas com pessoal se terem cifrado abaixo de 30% das despesas totais do exercício em apreciação.-----

-----Em relação à questão suscitada pelo Vereador Paulo Nobre do aumento das rubrica “*outras despesas correntes*”, respondeu o Chefe da DFRHGA dizendo que nesta rubrica são contabilizadas muitas despesas com atividades que não se realizaram em 2020 devido ao Covid, portanto a trajetória da despesa será equivalente ao exercício de 2019, sendo difícil comparar esta despesa entre 2021 e 2020.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por afirmar que houve um aumento significativo no objetivo “abastecimento de água” o que denota como positivo, enaltecendo o valor que ao longo do mandato foi investido neste objetivo já que dessa forma se concluiu o tão ambicionado abastecimento de água a todo o concelho, situação que enaltece e que o satisfaz sobremaneira. Ao contrário em relação ao ano de 2020 verifica-se redução na rubrica “saneamento básico”, situação que, na sua opinião, deverá ser invertida nos próximos anos para que o concelho melhore este indicador de cobertura de rede à população, pois a existência de saneamento nos aglomerados deverá ser um objetivo estratégico do executivo para o futuro próximo.-----

-----No que se refere ao objetivo “Indústria e Energia” a execução é baixa, mas com o desenvolvimento dos trabalhos da “ampliação da ALE de Porto de Mós” é expectável que no próximo exercício esta percentagem seja outra ou seja, valores bem maiores.-----

-----Em relação ao aumento das despesas de investimentos que durante o atual mandato se cifrou na ordem dos 4 milhões de Euros e no exercício e 2021 duplicou, seria bom que este volume de investimento se pudesse manter nos próximos anos, talvez não com o valor dos 8 milhões de euros de 2021, mas acima dos habituais cerca de 4 milhões de euros que foram realizados anualmente durante o mandato anterior.-----

-----No que se refere à listagem das obras por Freguesia, patente na pág.61 a 64 do relatório verifica que a Freguesia do Alqueidão da Serra só teve uma obra adjudicada e de baixo valor, pelo que entende que o investimento deve ser mais equitativo por freguesia, embora ressalve que não está no executivo na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, esperando que nos exercícios futuros se possa inverter esta situação.-----

-----Para finalizar a sua intervenção, disse que o Senhor Presidente da Câmara, em 2017, fez muitas referências e críticas ao volume de obras adjudicadas pelo anterior executivo na rubrica “pavimentações / alcatroamentos”, no entanto verifica que no ano de 2021 o valor nessa mesma rubrica foi equivalente, pelo que nesse particular não lhe parece ter havido alterações substanciais entre final de mandato de 2017 e final de mandato de 2021. -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

-----Para responder à intervenção dos Vereadores Senhores Paulo Nobre e Rui Marto. --
-----Começou por aludir à questão dos valores contratados para “pavimentações”, dizendo que em 2017 o anterior executivo adjudicou as obras mais quem as pagou foi o novo executivo que ascendeu a mais de um milhão de euros e como sempre disse, efetivamente ficaram valores disponíveis em tesouraria para esses compromissos, na ordem dos 3 a 4 milhões de euros e foi isso que disse e não confunde “alcatroamentos” com “valorização de espaços urbanos” pois são obras com características bem diferentes. Mais disse que o anterior Vice-Presidente da Câmara dizia em todo o lado que tinha deixado muito dinheiro na Câmara, mas só dos referidos “alcatroamentos” o executivo que iniciou funções em outubro de 2017 pagou mais de um milhão de euros. -----

-----Diz que efetivamente este executivo adjudicou entre 500.000 e 600.000 euros de pavimentações, mas houve um grande esforço para que todas as obras fossem pagas até ao final do mandato, pois o executivo em funções poderia não vencer as eleições e não queria deixar dívidas neste particular para os vindouros. -----

-----No que concerne à execução da “Ampliação da ALE de Porto de Mós”, diz nada obstar a que a obra se realize, até num prazo inferior ao contratado com o empreiteiro, esperando que no prazo de um ano possa estar concretizada e toda paga é uma ambição pessoal que gostaria de conseguir atingir. -----

-----Em relação ao objetivo “saneamento básico”, disse que é sabido de todos que POSEUR não financia investimentos desta natureza em Municípios que não estejam agregados e, como tal, a situação prejudica o Município de Porto de Mós, pelo que os investimentos a realizar ou se tem que recorrer a financiamento bancário ou esperar que possa haver alteração de posição do referido Programa Operacional, que no próximo quadro comunitário passará a ser regionalizado ou seja gerido pelas CCDR’s, havendo aqui a possibilidade de realizar investimentos em Mira de Aire, bem assim como a obra de saneamento dos lugares de Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boieira, conforme para o qual a Câmara está a contratar um empréstimo para o realizar, conforme ponto da agenda da presente reunião. Afirmando que haverá esforços do Município para que no futuro próximo possa haver obras com algum significado neste objetivo, apesar das dificuldades já referidas de obter fundos comunitários para tais investimentos, mas que serão mapeadas para esse efeito em detrimento de outros investimentos que, por certo, todos também gostariam para o concelho de Porto de Mós. -----

-----Não tendo havido mais intervenções neste ponto, o Senhor Presidente colocou o documento à votação, tendo a Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberado, **por maioria**, com três abstenções dos vereadores Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto e os votos a favor dos restantes membros do Órgão Executivo presentes, em aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas referentes a dois mil e vinte e um, em consonância com a documentação presente que aqui se considera reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, verificando-se os seguintes valores: -----

----- Execução orçamental: -----
----- ▪ Saldo do ano anterior: 4.491.350,38 € -----
----- ▪ Receitas: -----
----- Correntes: € 18.453.118,41 -----
----- De capital: € 2.572.428,76 -----
----- Outras: € 11.875,80 -----
----- ▪ Despesas: -----

-----Correntes: € 13.515.123,51-----
 -----De capital: € 8.648.345,84 -----
 -----▪ Saldo para o ano seguinte: 3.365.302,00 € -----
 ----- Operações de tesouraria: -----
 -----▪ Saldo do ano anterior: € 510.926,32 -----
 -----▪ Recebimentos: € 159.673,38 -----
 -----▪ Pagamentos: € 293.849,11 -----
 -----▪ Saldo para o ano seguinte: € 375.750,59-----
 -----Mais deliberou, **por unanimidade**, em cumprimento da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e para os efeitos estabelecidos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, submeter o Relatório de Gestão e Prestação de Contas e a proposta de aplicação de resultados referente a dois mil e vinte e um à Assembleia Municipal para apreciação e votação, que ascendeu a 1.653.914,01 €.

-----**2.RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS CONTAS DE 2021** -----

Neste ponto tomou a palavra o **Presidente da Câmara**, para explicar alguns pontos neles vertidos, opinando que não há ênfases ou reservas de monta, nem referência negativas a considerar e alguns pontos são iguais aos relatórios de anos transatos.

-----**Intervenção Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar se a ênfase referida pelo auditor externo, no que se refere a bens doados de pequeno valor material, era pelas razões análogas a anos transatos, ou também é alusiva ao registo de algum património do Município com maior relevância. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que este é o mesmo revisor oficial de Contas que este Município teve e sempre escreveu o mesmo ênfase no que concerne à questão do património efetivamente essa é a situação descrita, que há património situado em terrenos alheios que é difícil de fazer destaques para posteriormente proceder aos registos legais necessários, nomeadamente estações elevatórias de águas e esgotos, reservatórios e outras pequenas construções. -----

-----No que se refere a bens doados que são aprovados em reunião da Câmara é sempre difícil valorizar tais bens, pois não há critérios para o efeito e a situação pode ser ambígua. -----

-----A Câmara Municipal apreciou o relatório e deliberou submeter à Assembleia Municipal, também para apreciação.-----

-----**3.PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS PARA O PERÍODO 2022_2025** ----- Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----O contrato celebrado com o Revisor Oficial de Contas (ROC) deste Município termina no próximo dia 30 de abril de 2022; -----

-----Por força do art.º 77.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual o Município é obrigado de ter as suas contas certificadas de acordo com a legislação em vigor, por revisor que será nomeado de entre revisores oficiais de contas ou de sociedades de revisores oficiais de contas. -----

-----A este auditor externo compete:-----

-----a. Certificação legal das contas do Município de Porto de Mós de acordo com a legislação em vigor; -----

-----b. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;-----

-----c. Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; -----

-----d. Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;-----

-----e. Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;-----

-----f. Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal; -----

-----g. Pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei. -----

-----No sentido de dar cumprimento à legislação aplicável e no âmbito das minhas competências determinei, por meu despacho de 29/03/2023 o início do procedimento, por ajuste direto, destinado a contratar a prestação de serviços de certificação legal de contas municipais nos anos 2022 a 2025, após consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º A do CCP. Do procedimento de contratação resultou apresentação de proposta por parte de Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A, representado por José Joaquim Marques de Almeida, Revisor Oficial de Contas inscrito na respetiva ordem sob o n.º 571, com um preço global de 17.640,00 € (dezassete mil seiscentas e quarenta euros), acrescido de IVA, para os 36 meses de prestação dos serviços em apreço.-----

-----Embora os trâmites processuais tendentes à contratação do profissional estejam realizadas impõe-se que seja a Assembleia Municipal a nomear o referido auditor externo, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 77.º da Lei 73 73/2013, de 3 de setembro, condição para que possa ser subscrito o respetivo contrato de prestação de serviços.-----

-----Tendo em conta tudo o atrás referenciado, proponho:-----

-----Possam deliberar a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal, para os efeitos preceituados no artigo 77.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, e nos termos da aliena ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a nomeação do Auditor Externo de Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representado por José Joaquim Marques de Almeida, inscrito na ordem respetiva ordem sob o número 571, para os exercícios de 2022 e 2025 (período compreendido entre 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2025).”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que desde o mandato anterior que os relatórios do ROC vem em formato “DRAFT”, para além de a documentação / relatórios virem sempre tarde, o que prejudica a leitura de quem tem pouco tempo para o efeito, como é o caso dos vereadores que não exercem as suas funções a tempo inteiro no Município e este ano também não foi exceção, pois o relatório do ROC foi recebido na quinta-feira, por volta das 19 horas, considerando que há aspetos que não “batem certo”, embora não ponha em causa a competência técnica desta sociedade de revisores oficiais de contas, até porque não é especialista neste tipo de matérias. Considera que efetivamente os momentos de “fechos de contas” são processos dotados de alguma complexidade tanto para os trabalhadores Municipais como para estes profissionais, mas considera que a remessa de documentação sempre um pouco atrasada não abona muito o profissional em análise.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Disse que a situação descrita pelo Vereador Rui Marto é extensível a quase todos os Municípios do país e teve contactos de outros colegas presidentes de Câmara a dar nota dessa mesma realidade, até porque são 308 e ainda há acrescentar o número das empresas que também tem que ser auditadas por estes profissionais e nesta mesma altura, tendo ainda referido que esta

também foi uma situação que o aborreceu, ou seja o atraso no envio de relatório e que logo foi reencaminhado para todos mal chegou, mesmo sem a análise que sobre ele deveria ocorrer por parte do Presidente da Câmara e dos serviços financeiros.-----

-----Lembrando que há alguma razão que assiste ao revisor que se prende com a informação financeira de empresas e de outras entidades que o Município é sócio e que contam para o endividamento Municipal na percentagem da participação e que respondem tarde ou nem respondem e depois é difícil fazer o referido cálculo de endividamento e assim o ROC reserva-se a realizar o aludido cálculo e até se reserva o direito de fazer um relatório em desconformidade daquela que é a nossa realidade financeira. Mais disse que houve muito esforço e contactos da parte do Chefe da DFRHGA e contabilidade no sentido de ter as contas de todas as entidades, que obrigou a contactos via mail e até pessoais., portanto opina que a responsabilidade não poderá ser toda assacada ao revisor oficial de contas, considerando não ser uma situação muito normal ou positiva, mas que é transversal, pelo menos pelas informações que tem doutros municípios.-----

-----Deliberado aprovar a proposta de nomeação do Revisor oficial de Contas – Joaquim Marques de Almeida e submeter à votação da Assembleia Municipal, **por maioria**, com três votos contra dos vereadores Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto e os votos a favor dos restantes membros do Órgão Executivo presentes.-----

-----**4.CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO / LONGO PRAZO PARA O INVESTIMENTO "SANEAMENTO DOS LUGARES DE CUMEIRA, ALBERGARIA, CRUZ DA LÉGUA E BOIEIRA":** -----

-----**4.1.APROVAÇÃO DE OBRA PREVISTA NO PPI FINANCIAR PELO PRODUTO DO EMPRÉSTIMO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Por deliberação da Câmara Municipal de 27 de janeiro do corrente ano foi dado início à tramitação processual tendente à contratação da operação de crédito supra referenciada.-----

-----Na sequência do pedido de propostas às instituições de crédito, sua análise e proposta de adjudicação por parte da comissão nomeada para o efeito será submetida à discussão e votação na próxima reunião do órgão executivo e posterior submissão à autorização da Assembleia Municipal, no âmbito das competências deste órgão do Município.--

-----Além de outros aspetos a considerar neste processo, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que se consubstancia na aprovação das obras a serem financiadas com o produto do empréstimo, em separado com a aprovação do empréstimo, em concreto, por parte da Assembleia Municipal, quando o valor do empréstimo a contratar ultrapasse 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, o que é o caso concreto. -----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, proponho:-----

-----Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e para os efeitos da parte final do n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação, a submissão da proposta à Assembleia Municipal para discussão e aprovação do projeto previsto no Plano Plurianual de Investimentos do Município a financiar por este empréstimo: -----

-----Código 2 243 2022/49 “Saneamento dos Lugares de Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boieira”.-----

-----Deliberado aprovar a proposta de obra a financiar e submeter à votação da Assembleia Municipal. -----

-----**4.2.PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DA OPERAÇÃO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Por deliberação da Câmara Municipal datada de 27 de janeiro foi dado início à tramitação processual tendente à contratação do empréstimo supra referenciado.-----

-----Foram consultadas para apresentar proposta todas as instituições de crédito com agência neste concelho.-----

-----Os trâmites subsequentes foram conduzidos pela comissão designada também no âmbito da deliberação supra aludida.-----

-----A aludida comissão apresenta uma proposta de adjudicação ao órgão executivo, que se anexa a esta.-----

-----Determina a alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Autorizar a contratação de empréstimos”.-----

-----Por sua vez o n.º 4 do artigo acima referenciado, bem assim como o n.º 5 do artigo 49.º da Lei 75/2013, na sua atual redação (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), determina que o pedido de autorização à Assembleia Municipal é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre condições praticadas, em pelo menos, três instituições autorizadas por Lei a conceder crédito, bem como, o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município.-----

-----No que se refere às propostas, foram obtidas 5 respostas por instituições de crédito com agência/balcão no concelho, que fazem parte deste processo, tendo sido admitidas ao procedimento 4 delas.-----

-----Relativamente à capacidade de endividamento do Município, a mesma é aferida de acordo com as regras previstas no n.º 1 do artigo 52.º da LFL ou seja a dívida total do Município não poderá ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobradas nos três exercícios anteriores, para aferir a capacidade de endividamento do mesmo poderemos obter as seguintes informações para o cálculo que pretendemos obter:-----

Endividamento Municipal 2021 - art.º 52º Lei 73/2013, de 03/09	
Receita corrente líquida cobrada	
2018	16.361.496,74 €
2019	17.072.167,41 €
2020	16.890.628,92 €
	50.324.293,07 €
Média	16.774.764,36 €
Limite 2021	25.162.146,54 €
Divida a considerar em 31-12-2021	
Financiamentos obtidos	966.519,46 €
Fornecedores c/c exigível até 12 meses	443.197,98 €
Fornecedores de investimento c/c exigível até 12 meses	10.253,39 €
EOEP	47.777,15 €
Outras contas a pagar	399.040,20 €
Contribuição do SM, AM e SEL	113.009,58 €
Operações Tesouraria (não conta para o endivid.)	376.750,59 €
SALDO	23.559.099,37 €
Entidades contribuem para o endividamento	
AIRC	11.203,23 €

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

Mapicentro	256,52 €
CIMRL	72.436,76 €
CEPAE – Centro de Património da Estremadura	- €
ADAE – Associação de Desenvolvidos da Alta Estremadura	9.375,76 €
ADSAICA – Associação Desenv. Serra D'Aire e Candeeiros	7.248,35 €
ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura	1.740,90 €
PORPAV - Associação Calçada Portuguesa	- €
Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica	2.141,20 €
Associação Fablabs Portugal	8.599,96 €
Associação Internacional das Cidades Educadoras	6,89 €
TOTAL	113.009,58 €

Notas: Até à data a PORPAV não apresentaram informação financeira. Para a Associação FabLabs Portugal considerou-se a contribuição do ano 2020

Endividamento Municipal 2022 - artº 52º Lei 73/2013, de 03/09

Receita corrente líquida cobrada	
2019	17.072.167,41 €
2020	16.890.628,92 €
2021	18.453.118,41 €
	52.415.914,74 €
Média	17.471.971,58 €
Limite 2022	26.207.957,37 €
Divida a considerar em 01-01-2022	
	1.603.047,17 €
Financiamentos obtidos	966.519,46 €
Fornecedores c/c exigível até 12 meses	443.197,98 €
Fornecedores de investimento c/c exigível até 12 meses	10.253,39 €
EOEP	47.777,15 €
Outras contas a pagar	399.040,20 €
Contribuição do SM, AM e SEL	113.009,58 €
Operações Tesouraria (<u>não conta para o endivid.</u>)	376.750,59 €
SALDO	24.604.909,66 €
Entidades contribuem para o endividamento	
AIRC	11.203,23 €
Mapicentro	256,52 €
CIMRL	72.436,76 €
CEPAE – Centro de Património da Estremadura	- €
ADAE – Associação de Desenvolvidos da Alta Estremadura	9.375,76 €
ADSAICA – Associação Desenv. Serra D'Aire e Candeeiros	7.248,35 €
ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura	1.740,90 €
PORPAV - Associação Calçada Portuguesa	- €

Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica	2.141,20 €
Associação Fablabs Portugal	8.599,96 €
Associação Internacional das Cidades Educadoras	6,89 €
TOTAL	113.009,58 €

Notas: Até à data a PORPAV não apresentaram informação financeira. Para a Associação FabLabs Portugal considerou-se a contribuição do ano 2020

-----*O limite ao endividamento no ano de 2022 para o Município de Porto de Mós é de 4.920.981,32 € ou seja 24.604.909,66 € X 20%.*-----

-----*Do atrás aludido resulta que o Município de Porto de Mós tem condições legais para contrair esta operação creditícia no valor de 3,5 milhões de euros, ficando ainda com uma margem de endividamento de cerca de 1,4 milhões de euros correspondentes a cerca de 29% da capacidade de endividamento aferido ao início do exercido de 2022.*-----

-----*Assim em face do atrás aludido e da legislação citada **proponho:***-----

-----*Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a proposta para autorização do Município a contrair o empréstimo aludido, concordando ainda com a decisão da comissão em adjudicar esta operação à Caixa Geral de Depósitos, de acordo com as condições da proposta apresentada por esta instituição de crédito.*-----

-----*Deliberado Aprovar a adjudicação da operação à Caixa Geral de Depósitos, com um “spread” de 0,4% e submeter à Assembleia Municipal para autorizar a contratação do empréstimo.*-----

-----**4.3.REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS PARA O INVESTIMENTO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----*“No âmbito da tramitação processual do empréstimo em epígrafe torna-se obrigatória a aprovação dos encargos plurianuais do projeto a financiar pelo empréstimo que o Município está em processo de contratação.*-----

-----*Assim, e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto proposta de a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao ano de 2022/2024 da empreitada abaixo identificada, em cumprimento do preceituado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:*-----

Obra:	Valor Ano de 2022	Valor Ano de 2023	Valor Ano de 2024
Saneamento dos Lugares de Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boeira	296.317,85 €	1.968.397,10 €	1.968.397,10 €

-----*(Em articulação com o Plano Plurianual de investimentos 2022-2026)*-----

-----*A proposta se aprovada deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das competências deste órgão do Município e em alusão à legislação retro citada.*-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----*Para dizer que lhe parece que esta repartição encargos poderá não se conseguir concretizar desta forma, porquanto é uma obra de alguma complexidade técnica e num local com algum grau dificuldade do normal desenvolvimento dos trabalhos. Parece-lhe ainda que, tendo em conta a maturidade do projeto, será difícil que haja realização de obra, pelo que, na sua opinião o cronograma deveria deslocar-se para 2025 com o valor que se encontra inscrito no ano de 2022.*-----

